

Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.491/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 570.647,71 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

PODER EXECUTIVO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

13.392.0010.2046 – Fomento e Estímulo à Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R.– 05.000.0000R\$ 156.068,56

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. - 05.000.0000.....R\$ 414.579,15

TOTAL.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERAL.....R\$ 570.647,71

Crédito Adic

570.647

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERALR\$ 570.647,71

Crédito Adic

570.647

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

3.3.90.3

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

Crédito Adic

570.647



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

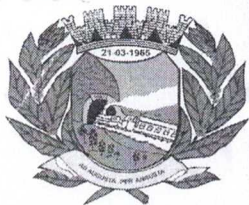
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 16 de maio de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 10 de maio de 2024.

Mensagem nº 29/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A propositura tem como finalidade promover a aplicação em ações de fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais do Município.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista o saldo referente ao recebimento de recursos através da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que trata do apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural, com lançamento de novos instrumentos públicos, para que sejam devidamente aplicados em iniciativas culturais que beneficiem nossa comunidade.

Por fim, ressaltamos que essa Secretaria tem o compromisso de atender, juntamente com o Município de Francisco Morato, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

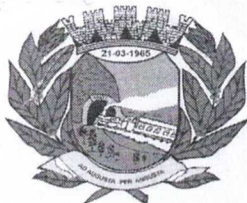
ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

8.9 – Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

11.4 – Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Aprovado em 11/05/2024 sessão discursão
na 15/05/2024 sessão Ordinária
Em 15/05/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 56 /2024
DE 10 DE MAIO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 570.647,71 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

PODER EXECUTIVO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

13.392.0010.2046 – Fomento e Estímulo à Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 156.068,56

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. - 05.000.0000.....R\$ 414.579,15

TOTAL.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERAL.....R\$ 570.647,71

08.00

08.02

13.392.0010.2046

3.3.90.36.00

3.3.90.39.00

D.R. - 05.000.0000

TOTAL

TOTAL GERAL

08.00

08.02

13.392.0010.2046

3.3.90.36.00

3.3.90.39.00

D.R. - 05.000.0000

TOTAL

TOTAL GERAL

08.00

08.02

13.392.0010.2046

3.3.90.36.00

3.3.90.39.00

D.R. - 05.000.0000

TOTAL

TOTAL GERAL

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERALR\$ 570.647,71

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de maio de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Aprovado em sessão discursiva
na 1144ª sessão
Em 15/05/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 56/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de março de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adicio Barbosa

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidali dos Santos Vidal

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafarmorato@uol.com.br

Aprovado em discursão
na 1144ª sessão
Em 15/05/2024
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 32/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Nobres Pares,

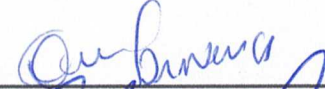
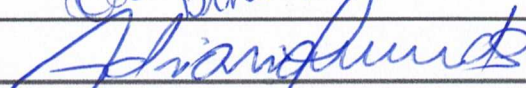




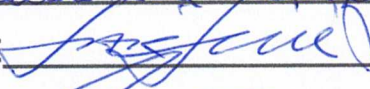


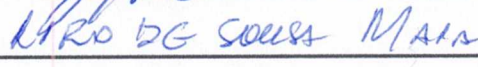
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 56/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUZA MAIA 
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 57/2024

DE 13 DE MAIO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 570.647,71 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

PODER EXECUTIVO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

13.392.0010.2046 – Fomento e Estímulo à Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 05.000.0000.....R\$ 156.068,56

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. - 05.000.0000.....R\$ 414.579,15

TOTAL.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERAL.....R\$ 570.647,71

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 570.647,71

TOTAL GERALR\$ 570.647,71

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorato@uol.com.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.


Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO
DATA: 15-06-24
HORÁRIO: _____
VISTO: 

